



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 15 de dezembro de 2022.

Mensagem nº 210/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex^a., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 300.870,40 (trezentos mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

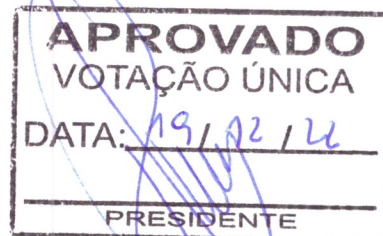
JUSTIFICATIVA

O presente Crédito Suplementar, tem como objetivo atender às despesas diversas da Secretaria Municipal de Educação, motivo pelo qual solicitamos a aprovação desse Legislativo, ao presente crédito..

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

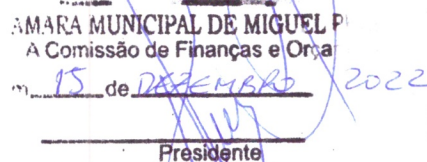
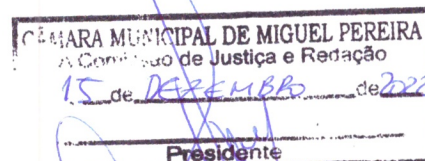
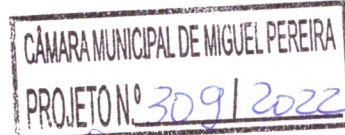
André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 15/12/2022

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 017010





Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2022

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 300.870,40.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.870,40 (trezentos mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 1.442,20 (Recursos Próprios)

FONTE 16 - R\$ 299.428,20 (Recursos Royalties 75% Lei 12.858)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.16	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 6.228,20
33.90.36.03.01	Bens Imóveis – Locação Pessoa Física	R\$ 942,20
33.90.39.08.16	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 50.200,00
33.90.39.33.16	Plano de Saúde e Assistência Médica	R\$ 80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.16	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 163.000,00
----------------	---	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.365.019.2.152 – Programa Minha Creche Meu Amor

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.01	Bens Imóveis – Locação Pessoa Física	R\$ 500,00
----------------	--------------------------------------	------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Un. de Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.16	Execução de Obras e Projetos	R\$ 299.428,20
----------------	------------------------------	----------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	1.442,20
----------------	--	-----	----------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal